



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

LEI Nº 725/2023.



DISPÕE SOBRE O SLOGAN OFICIAL DOS AGENTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Caracarái-RR, Estado de Roraima, a senhora **DIANIERY DE SOUSA COELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei cria o "SLOGAN" da Vigilância Sanitária do Município de Caracarái-RR.

Art. 2º O desenho do SLOGAN, de conformidade com o projeto anexo, é um formato de um olho, composto pelo mapa do Município de Caracarái-RR ao centro do olho, nas cores preto, branco, amarelo e azul.

Parágrafo único – A forma, cores, fontes, dimensões e utilização dar-se-á na forma constante do Anexo I.

Art. 3º O "SLOGAN" de que trata o Artigo 1º desta Lei, deverão ser usados sempre que o Município se fizer representar, nas seguintes situações:

- I. Por meio de impressos oficiais da Vigilância Sanitária;
- II. Em feiras, convenções ou eventos similares;
- III. Nos veículos oficiais da Vigilância Sanitária;
- IV. Na divulgação, publicidade e propaganda institucional e demais meios de comunicação, inclusive virtuais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 07 de Agosto de 2023.

**DIANIERY DE SOUZA COELHO**  
Prefeita de Caracarái



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

---

ANEXO I



Gabinete da Prefeita, em 07 de Agosto de 2023.

**DIANIERY DE SOUZA COELHO**  
Prefeita de Caracarái